CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00268 / 99

ABERTURA: 30/03/99 HORA: 11:30

ESPECIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO: 15/99

HISTORICO:

Dispoe sobre doacao de terreno a Empresa Suzuki & Teixeira Ltda, localizado no Bairro Uberaba, Rua Projetada - Distrito Industrial III.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

Para arquivo com 56 (cinquenta e seis) folhas

CONCLUÍDO EM:____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP:____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
fls. 02
a)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15
de 30/3/99

Dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **Empresa Suzuki & Teixeira Ltda**. as áreas de terreno abaixo descritas, perfazendo um total de 1.314,435 m² (hum mil, trezentos e quatorze metros e quatrocentos e trinta e cinco centímetros quadrados), pertencentes ao Patrimônio Municipal, situadas a Rua Projetada, no Bairro Uberada, Distrito Industrial III, objeto das matrículas nº 43.340, 43.341, 43.342, 43.343, 43.344, 43.345, 43.346, 43.347, 43.348, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a saber:

ÁREA A-1

"Um terreno identificado como sendo lote A-1, situado no bairro do Uberaba, no Distrito Industrial III, nesta cidade, medindo quatorze metros e quatorze centímetros (14,14 mts.), em curva de frente para a Rua Projetada, esquina com a Estrada de Servidão; daí segue medindo doze metros e setenta centímetros (12,70 mts.), confrontando com a Estrada de Servidão; daí deflete à esquerda medindo nove metros (9,00 mts), confrontando com o loteamento Residencial São Lourenço; daí deflete novamente à esquerda medindo vinte e um metros e setenta centímetros (21,70 mts) confrontando com o lote A2 do desmembramento, encontrando o ponto onde teve início a presente descrição , perfazendo a área de 177,90 m² (cento e setenta e sete metros e noventa decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 43.340, do Cartório de Registro de Imóveis".

ÁREA A-2

"Um terreno identificado como sendo lote A-2, situado à Rua Projetada, no Distrito Industrial III, no Bairro do Uberaba, nesta cidade, medindo seis metros e quinhentos e vinte e cinco centímetros (6,525 mts.), da frente para a referida Rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centímetros (21,7 mts.) de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que o lado direito para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A1; do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A3, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja seis metros e quinhentos e vinte e cinco centímetros (6,525

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 268/99
Fls. 03
a)

mts.), divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 141,59 m² (cento e quarenta e um metros e cinqüenta e nove decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 43.341, do Cartório de Registro de Imóveis".

ÁREA A-3

"Um terreno identificado como sendo lote A-3, situado à Rua Projetada, no Distrito Industrial III, no Bairro do Uberaba, nesta cidade, medindo seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55 mts.) de frente para a referida Rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centímetros (21,70 mts.), de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que do lado direito para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A2 e do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A4, deste desmembramento, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55 mts.) divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142,135 m² (cento e quarenta e dois metros e cento e trinta e cinco centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 43.342, do Cartório de Registro de Imóveis".

ÁREA A-4

"Um terreno identificado como sendo lote A-4, situado à Rua Projetada, no Distrito Industrial III, no Bairro do Uberaba, nesta cidade, medindo seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55 mts.) de frente para a referida Rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centímetros (21,70 mts.), de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que o lado direito para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A3 e do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A5, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55 mts.) divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142,135 m² (cento e quarenta e dois metros e cento e trinta e cinco centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 43.343, do Cartório de Registro de Imóveis".

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 268, 99
Fls. 04
a)

ÁREA A-5

"Um terreno identificado como sendo lote A-5, situado à Rua Projetada, no Distrito Industrial III, Bairro do Uberaba, nesta cidade, medindo seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55 mts.) de frente para a referida rua, por vinte e um metros e setenta centímetros (21,70 mts.), de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que o lado direito para quem da rua olha para o imóvel confronta com o lote A4, do desmembramento, e do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A6, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55 mts.) divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142,135 m² (cento e quarenta e dois metros e cento e trinta e cinco centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 43.344, do Cartório de Registro de Imóveis".

ÁREA A-6

"Um terreno identificado como sendo lote A-6, situado à Rua Projetada, no Distrio Industrial III, no Bairro do Uberaba, desta cidade, medindo seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55 mts.) de frente para a referida Rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centímetros (21,70 mts.), de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que o lado direito para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A5 e do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote B, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55 mts.) divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142,135 m² (cento e quarenta e dois metros e cento e trinta e cinco centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 43.345, do Cartório de Registro de Imóveis".

ÁREA B-1

"Um terreno denominado lote B-1, situado à Rua Projetada, no Distrito Industrial III, no Bairro do Uberaba, nesta cidade, medindo seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55 mts.) de frente para a referida Rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centímetros (21,70 mts.), de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que o lado direito para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A e do lado esquerdo para quem da rua olha para o

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 268/99
05
a)

terreno confronta com o lote B2, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55 mts.) divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142,135 m² (cento e quarenta e dois metros e cento e trinta e cinco centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 43.346, do Cartório de Registro de Imóveis".

ÁREA B-2

"Um terreno identificado como sendo lote B-2, situado à Rua Projetada, no Distrito Industrial III, no Bairro do Uberaba, nesta cidade, medindo seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55 mts.) de frente para a referida Rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centímetros (21,70 mts.), de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que o lado direito para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote B1 e do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote B3, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55 mts.) divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142,135 m² (cento e quarenta e dois metros e cento e trinta e cinco centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 43.347, do Cartório de Registro de Imóveis".

ÁREA B-3

"Um terreno identificado como sendo lote B-3, situado à Rua Projetada, no Distrito Industrial III, no Bairro do Uberaba, desta cidade, medindo seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55 mts.) de frente para a referida Rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centímetros (21,70 mts.), de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que o lado direito para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote B2 e do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote B4, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55 mts.) divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142,135 m² (cento e quarenta e dois metros e cento e trinta e cinco centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 43.348, do Cartório de Registro de Imóveis".

Parágrafo Único - Para fazer jus ao benefício desta lei, a empresa interessada deverá apresentar documentos exigidos pela municipalidade que comprovem a sua idoneidade, tais como: certidões negativas municipais, estaduais e federais; cópia do último balanço; cópia da Ata ou Estatuto, conforme o caso; declaração do responsável ou representante da empresa, que tenha poderes para assinar sua documentação.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 268/99
Fls. 06
a)

Art. 2º - Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta lei, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, que a donatária se obriga a:

a) dar início às obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da posse do terreno;

b) construir 600 m^2 (Seiscentos metros quadrados) em duas etapas, sendo a 1ª de 300 m² em 12 meses e a 2ª em 36 meses contados do início das obras;

c) empregar 48 (quarenta e oito) funcionários, sendo 80% (oitenta por cento) residentes neste Município;

d) não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para esse fim;

e) recolher no Município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) e Imposto de Renda, além de contribuições sociais;

f) atender a legislação vigente nas áreas federal, estadual e municipal, especialmente as relativas aos aspectos arquitetônicos, urbanísticos e do meio ambiente;

g) dar prioridade, na construção, manutenção e funcionamento da empresa, aos fornecedores existentes no Município, tais como empresas de transporte, assistência médica, corretoras de seguro e todo o comércio e indústria da cidade;

h) aprovar os projetos executivos junto aos órgãos competentes;

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 07
a) ...

i) manter sua sede social no Município de Bragança Paulista;

j) comprovar, sempre que solicitado, sua ação em atendimento aos itens anteriores.

Art. 4º - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação do departamento competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação.

§ 1º - Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 (três) meses, contados a partir do término da construção exigida nesta lei;

§ 2º - O projeto de paisagismo deverá prever uma área verde de, no mínimo, 03 m (três metros) de largura em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas laterais e nos fundos, essa área deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas;

§ 3º - A área construída não deve exceder a 60% (sessenta por cento) da área total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo.

Art. 5º - Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta lei, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º - No caso de falência ou de dissolução da empresa donatária, no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município independentemente de qualquer indenização.

Art. 7º - Para a implantação da indústria, fica a donatária isenta de todas as taxas e emolumentos que possam incidir sobre a obra.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 08
a)

Art. 8º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 115, de 20 de março de 1996.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

VISTO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268 / 99
Fls. 09
a) mag

LAUDO DE AVALIAÇÃO

16 de novembro de 1.998 LA 25	Processo 6897/98

Nome do Proprietário:
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

End. do Imóvel :
Bairro Uberaba - Distrito Industrial III - Rua Projetada

Complemento:	Bairro:	Cidade:	Estado:
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	Uberaba	Bragança Paulista	S.P.

Terreno:	Topografia:	Área:	Frente:
Regular	Plana	1.314,435m²	66,515m

Edificação:	Padrão:	Nº Pav.:
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-x-

Finalidade:	Área Total:	Idade Aparente:	Conservação:
-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-

Terreno :
1.314,435m² x R$ 15,91/m = R$ 20.912,66

Valor Total do Imóvel :
R$ 20.912,66 (Vinte mil, novecentos e doze reais e sessenta e seis reais)-x-x-x-x-x-

Observações: A área de terreno desta avaliação será doada pela municipalidade para a Empresa Suzuki & Teixeira Comércio e Confecção Ltda., objeto das matrículas nºs 43.340, 43.341, 43.342, 43.343, 43.344, 43.345, 43.346, 43.347 e 43.348 do Cartório de Registro de Imóveis. Os avaliadores foram nomeados pela Portaria nº 10.505 de 13 de novembro de 1998.

ENGº NIVALDO GRASSON

ENGº MARCELO SOARES CAMARGO

SR. AYRTON ATHANÁSIO

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 268/99
Fls. 10
a)

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
30 MAR 11 25 66 000867
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Ofício CM-109/99

Em 29 de março de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei complementar que dispõe sobre autorização para doação de terreno à empresa **Suzuki & Teixeira Ltda**.

Este projeto foi discutido e votado durante a 2ª sessão ordinária de 1999, tendo recebido 7 votos contrários em razão da suspeita de que a implantação dessa indústria pudesse causar poluição sonora em níveis que viessem perturbar o sossego dos moradores do bairro São Lourenço.

Por iniciativa de vários vereadores, os moradores na vizinhança da área a ser doada foram ouvidos na Câmara Municipal em reunião efetuada dia 02/03/1999, durante amplo e proveitoso debate sobre o projeto.

Esclarecimentos adicionais foram prestados pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, com vistas às instalações pretendidas, tendo-se concluído o assunto em posterior encontro no bairro, na data de 09/03/1999, com a presença dos vereadores Paulo Mário Arruda de Vasconcellos, Nicola Cortez e Mário Rizzardo. Na oportunidade, ficou esclarecido que o nível de ruídos gerados pelas atividades produtivas das confecções é aceitável para as áreas a que se destinam, sem maiores inconvenientes para os moradores.

Assim, submeto à apreciação dessa Casa o projeto em questão, lembrando Vossa Excelência que essa empresa já opera em Bragança Paulista, contribuindo para os cofres públicos e para a economia do Município com 48 postos de trabalho e, portanto, fazendo jus ao crédito que agora propõe este Executivo que lhe seja concedido.

Pelo exposto, Senhor Presidente, solicito a Vossa Excelência e aos seus dignos pares a aprovação do projeto de lei complementar em questão e, nesta ocasião, renovo meus protestos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268 / 99
Fls. 11

REQUERIMENTO No. 206/99

ENCAMINHAMENTO: ao Plenário da Casa.

ASSUNTO: requer regime de urgência urgentissima ao Projeto de Lei Complementar no 15/99.

APROVADO POR UNANIMIDADE 1 Voto Contrario
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões, 30 / 3 / 99
Presidente da Câmara

REQUEREMOS, ao Plenário da Casa, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno, seja apreciado em regime de urgência urgentissima o Projeto de Lei Complementar no 15/99 - de autoria do Prefeito Municipal - que dispõe sobre autorização para doação de terreno à empresa Suzuki & Teixeira Ltda. localizado no Bairro Uberaba (área de 1.314,435 m2).

JUSTIFICATIVA

A doação prevista nesta matéria foi discutida e votada durante a realização dos trabalhos da 2a sessão ordinária e foi rejeitada pelo Plenário em razão da falta de informações necessárias, sobretudo com relação a possível poluição sonora em nível que viesse perturbar o sossego dos moradores.

Na ocasião em que o assunto esteve em pauta, foram discutidos também outros projetos de doação de terrenos no mesmo setor, os quais foram adiados para coleta de mais informações.

Sendo assim, tendo em vista que a matéria foi reapresentada pelo Executivo contendo os esclarecimentos necessários, requeremos a deliberação em regime de urgência, a fim de que a empresa beneficiada não seja prejudicada em relação às doações que estão sendo apreciadas nesta data.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999.

A.) MARCO ANTONIO MARCOLINO

Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Nicola Cortez
Luiz Francisco Villaça
Luiz Gonzaga Pires Mathias
Luiz Carlos Ferreira
Paulo Miguel Zenorini

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 12
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/99 - que dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria (área de 1.314,435 m2 a empresa Suzuki & Teixeira Ltda, situada no Distrito Industrial III do Bairro Uberaba)

2. RELATÓRIO:

Pela legalidade, nada a opor, ressalvando-se que falta o documento comprobatório da propriedade da Prefeitura Municipal em relação ao imóvel. Requeremos, preliminarmente, a juntada da comprovação de matrícula para sanar esta irregularidade, até o momento de deliberação do projeto pelo Plenário.

Quanto ao mérito, trata-se de projeto de doação de terreno já discutido por esta Casa e rejeitado na segunda sessão ordinária deste ano. A rejeição naquele momento se deu por falta de informações e dúvidas sobre possível preocupação dos vizinhos do citado terreno.

Ao nosso ver, a aprovação do presente projeto realizará a justiça necessária, considerando que todas as dúvidas oriundas das doações de áreas localizadas especificamente naquele local foram sanadas através de trabalho minucioso da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

Somos pela aprovação desde que sanada a pendência a que nos referimos acima no aspecto de legalidade.

Casa do Poder Legislativo, 31 de março de 1999.

MARCO ANTONIO MARCOLINO - Relator

Pelas conclusões do relator, em 31 de março de 1999:

NELSON SHINOBU SASAHARA - Presidente

LUÍS CARLOS FERREIRA - Membro

Adilson Leitão Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROT. GERAL Nº 268 / 99
Fls. 13
a)

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

PLC Nº 15/99 - dispõe sobre doação de terreno à empresa Suzuki & Teixeira Ltda., localizado no Bairro Uberaba (área de 1.314,435 m2)

(S) COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

(S) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

(S) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

Casa do Poder Legislativo, 05 de abril de 1999.

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

DEL/sol

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268 / 99
Fls. 14
a)

OFÍCIO GP nº 396/99 - PG Nº 268/99

Casa do Poder Legislativo, 05 de abril de 1999.

SENHOR PREFEITO

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 15/99, de sua autoria, que dispõe sobre doação de terreno à indústria Suzuki & Teixeira Ltda. Em relação ao assunto, considerando análise feita pela Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, vimos solicitar a V. Exª a gentileza de encaminhar a cópia do registro da matrícula do imóvel , pois, conforme constatou a comissão, o teor do projeto faz referência ao número dessa matrícula, mas a sua cópia não está juntada nos autos.

Na certeza de seu atendimento, cumpre-nos, senhor Prefeito, comunicar que o referido projeto está constando da Ordem do Dia de sessão que esta Casa irá realizar amanhã, dia 06 de abril de 1999, em regime de urgência, motivo pelo qual solicitamos a V. Exª o obséquio de fornecer o material em tempo hábil.

Agradecendo pela sua atenção, valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exª nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

NELSON SHINOBU SASAHARA
Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Defesa
do Meio Ambiente e do Consumidor

Ao
Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
DD. Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
N E S T A
del/rê

RECEBI EM 05 / 04 / 1999
(A) Viviane

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268 / 99
Fls. 15
a)

ATA DA AUDIENCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 19/99 E LEI COMPLEMENTAR nº 15/98.

As dezessete horas do dia cinco do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove, no plenário da Câmara Municipal de Bragança Paulista, situado na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, sob a presidência do vereador **Arnaldo de Carvalho Pinto**, presidente do Poder Legislativo, foi declarada aberta a audiência pública para debates com a população referente ao **Projeto de Lei nº 19/99**, - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal doar materiais para reforma do prédio onde será instalada sede da Unidade Regional de Criminalística e de Medicina Legal de Bragança Paulista, e abre crédito adicional especial e **Projeto de Complementar nº 15/99**, do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Área de terreno que totalizam 1.314,435m2, no Bairro Uberaba, para a empresa Suzuki & Teixeira Ltda.) Não tendo sido registrada a presença de nenhum munícipe, a audiência foi encerrada às dezessete horas e vinte minutos. De tudo quanto houve, eu, Maria Solange Cabral de Oliveira, Oficiala Legislativa, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, será assinada pelo vereador que presidiu a audiência.

Plenário da Câmara Municipal, 05 de abril de 1999.

Carvalho Pinto

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 268 / 99
Fls. 16
a)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RELATOR: MARIO RIZZARDO

1. MATÉRIA EM EXAME: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/99 - de autoria do Executivo - dispõe sobre autorização para doação de terreno à indústria. (Áreas de terrenos que totalizam 1.314,435m2, no Bairro Uberaba, para a empresa Suzuki & Teixeira Ltda.)

2. PARECER E CONCLUSÃO

2.1 Após debates com moradores adjacentes à área a ser doada, foram dirimidas as dúvidas quanto à instalação dessa indústria no setor proposto que resultaram na rejeição do projeto nos mesmos termos avaliados durante os trabalhos da 2ª sessão ordinária do exercício.

2.2 Isto posto, opinamos pela *aprovação* da matéria, destacando que a ampliação da atividade industrial no município certamente possibilitará o aumento da arrecadação e a geração de novos empregos.

Casa do Poder Legislativo, 06 de abril de 1999

MARIO RIZZARDO
membro e relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR, 06/04/99

PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS
Presidente

CLÓVIS AMARAL GARCIA
Vice-Presidente

LUIZ FRANCISCO VILLACA
Membro

NICOLA CORTEZ
Membro

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Ofício CM-116/99

-6 ABR 15 4 9 SS 000940

BRAGANÇA PAULISTA - SP

Em 05 de abril de 1999.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 268/99
Fls. 17
a) m

PLC nº 15/99

Exmo.
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Pelo presente, estou encaminhando as matrículas nº 43.340, 43.341, 43.342, 43.343, 43.344, 43.345, 43.346, 43.347 e 43.348 do Cartório de Registro de Imóveis do Município.

Estas matrículas referem-se ao Projeto de Lei Complementar que pede autorização para doar estas áreas à empresa Suzuki e Teixeira Ltda.

No ensejo, reitero meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ RICCI
Chefe de Gabinete

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 06/4/99

Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ALT/VRML

ENCAMINHADO EM 06/4/99
EM RESPOSTA: PLC nº 15/99
a) CPrata

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

LIVRO	REGISTRO GERAL	Matrícula n.o 43.348	DATA 26/10/1.995	FLS.
2	ANO 1.995		OFICIAL	

IMOVEL:- UM TERRENO identificado na Prefeitura Municipal local, como sendo lote B3, situado a rua Projetada, no Distrito Industrial III, no Bairro do Uberaba, desta cidade, medindo seis metros e cincoenta e cinco centimetros (6,55 ms) de frente para a referida rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centimetros (21,70 ms) de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que do lado direito para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote B2 e do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote B4, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, seis metros e cincoenta e cinco centimetros (6,55 ms), divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142.135 ms2. Cadastro Municipal nº 2.00.09.31.0016.420.0000.

PROPRIETARIO:- **MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, com séde na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à rua Antonio Pires Pimentel, nº 2.015, nesta cidade, CGC nº 46.252.746/0001-65.

TITULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 42.898 do Lº 02, neste Registro. - Esta matrícula teve origem em virtude do desmembramento do imóvel -- objeto do título aquisitivo, a vista de requerimento, acompanhado de certidão municipal, planta e memorial descritivo. Bragança Paulista, 26 de outubro de 1.995. O Escrevente autorizado, O Oficial interino, (Wilson Apparecido Acedo).-

MICROFILME Nº 97864

P. M. B. P.
PROC. Nº 6897/95
FOLHA: 26
VISTO:

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 26 OUT 1995

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268
Fls. 18
a)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)
Comarca BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO
MAURO ALVES DA FONSECA OFICIAL

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 26/10/1.995	FLS.
2	ANO 1.995	Matricula n.o 43.347	OFICIAL	

IMÓVEL:- UM TERRENO identificado na Prefeitura Municipal local como sendo lote B2, situado a rua Projetada, no Distrito Industrial III, no Bairro do Uberaba, nesta cidade, medindo seis metros e cincoenta e cinco centimetros (6,55 ms) de frente para a referida rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centimetros (21,70 m) de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que do lado direito para que da rua olha para o terreno confronta com o lote B1 e do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote B3, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja seis metros e cincoenta e cinco centimetros (6,55 ms), divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de --- 142,135 ms2. Inscrição Municipal nº 2.00.09.31.0016.0410.0000.

PROPRIETÁRIO:- MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antonio Pires Pimentel, nº 2.015, nesta cidade, CGC/MF nº 46.252.746/0001/65.

TITULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 42.898 do Lº 2, neste Registro. Esta matrícula teve origem em virtude de desmembramento do imóvel objeto do título aquisitivo, a vista do requerimento acompanhado de certidão municipal, planta e memorial descritivo. Bragança Paulista, 26 de Outubro de 1.995. O Escrevente autorizado, (Milton Veiga Zilocchi). O Oficial interino, (Wilson Apparecido Acedo).

MICROFILME Nº 97864

C.M.E.B.P. PROC. Nº 268/99 FOLHA 23 RUBRICA

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 26 OUT 1995

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 19
a)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)
Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
MAURO ALVES DA FONSECA
OFICIAL

LIVRO	REGISTRO GERAL	Matrícula n.o 43.346	DATA 26/10/1.995	FLS.
2	ANO 1.995		OFICIAL	

IMOVEL:- UM TERRENO denominado lote B1, situado à rua Projetada, no Distrito Industrial III, no Bairro do Uberaba, nesta cidade, medindo seis metros e cincoenta e cinco centimetros (6,55 ms) de frente para a referida rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centimetros (21,70 ms), de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que do lado direito para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A, do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote B2, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja seis metros e cincoenta e cinco centimetros (6,55 ms. divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142,135 ms2. Inscrição Municipal nº 2.00.09.31.0016.0400.0000.

PROPRIETÁRIO:- MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antonio Pires Pimentel, nº 2.015, CGC/MF sob nº 46.252.746/0001-65.

TITULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 42.898 do Lº 2, neste Registro. Esta matrícula teve origem em virtude de desmembramento do imóvel objeto do título aquisitivo, a vista de requerimento, acompanhado de certidão municipal, planta e memorial descritivo. Bragança Pa[illegible] 26 de Outubro de 1.995. O Escrevente autorizado, [illegible] (Milton Veiga Zilocchi). O Oficial interino, [illegible] (Wilson Aparecido Acedo).

MICROFILME Nº 97864

P. M. B. P.
DICA
PROC. Nº 6897/98
FOLHA: 22
VISTO:

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268 / 99
Fls. 20
a)

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 26 OUT 1995

Bel. Wilson Aparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)
Comarca BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO
MAURO ALVES DA FONSECA OFICIAL

LIVRO	REGISTRO GERAL	Matricula n.o 43.345	DATA 26/10/1.995	FLS.
2	ANO - 1.995		OFICIAL	

IMOVEL:- UM TERRENO identificado na Prefeitura Municipal como sendo lote A6, situado à rua Projetada, no Distrito Industrial - III, no Bairro do Uberaba, desta cidade, medindo seis metros e cincoenta e cinco centimetros de frente para a referida rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centimetros (21,70 ms) de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que do lado direito - para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A5 e do - lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote B, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, seis metros e cincoenta e cinco centimetros (6,55 ms), divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142,135 ms2. Cadastro Municipal nº 2.00.09.31.0016.0550.0000.

PROPRIETARIO:- MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA; com séde na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, situada à Avenida Antonio Pires-Pimentel, 2.015, CGC/MF sob nº 46.252.746/0001-65.

TITULO AQUISITIVO:- Transcrição nº, digo, Matrícula nº 42.037 do - livro 2, neste Registro. Esta matrícula teve origem em virtude de - desmembramento do imóvel constante do título aquisitivo, à vista do requerimento, acompanhando de certidão municipal, planta e memorial descritivo. Bragança Paulista, 26 de outubro de 1.995. O Escrevente autorizado, (Milton Veiga Zilocchi). O Oficial interino, (Wilson Apparecido Acedo).

MICROFILME Nº 97863

P. M. B. P.
PISA
PROC. Nº 6897/95
FOLHA: 23
VISTO:

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 26 OUT 1995

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268 95
Fls. 21
a)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)
Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
MAURO ALVES DA FONSECA
OFICIAL

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 26/10/1.995	FLS.
2	ANO 1.995	Matrícula n.o 43.344	OFICIAL	

IMÓVEL:- UM TERRENO identificado na Prefeitura Municipal local, como sendo lote A5, situado à rua Projetada, no Distrito Industrial III, Bairro do Uberaba, desta cidade, medindo seis metros e cincoenta e cinco centimetros (6,55 ms) de frente para a referida rua, por vinte e um metros e setenta centimetros (21,70 ms), de extensão de frente aos fundos de ambos os lados, sendo que do lado direito para quem da rua olha para o imóvel confronta com o lote nº A4, do desmembramento e do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A6, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja seis metros e cincoenta e cinco centimetros (6,55 ms), divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142,135 ms2. Inscrição Municipal nº 2.00.09.310016.0540.0000.

PROPRIETARIO:- **MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, com séde na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, situada à Avenida Antonio Pires Pimentel, nº 2.015, nesta cidade, CGC nº 46.252.746/0001-65.

TITULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 42.897 do livro 2, neste Registro. Esta matrícula teve origem em virtude de desmembramento do imóvel objeto do título aquisitivo, a vista de requerimento, acompanhado de certidão municipal, planta e memorial descritivo. Bragança Paulista, 26 de outubro de 1.995. O Escrevente autorizado, (Milton Veiga Zilocchi). O Oficial interino, (Wilson Apparecido Acedo).

MICROFILME Nº 97863

P.M.B.P. DIGA PROC. Nº 0897/18 FOLHA: 22 VISTO:

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 26 OUT 1995

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 22
a)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)
Comarca BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO
MAURO ALVES DA FONSECA OFICIAL

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 26/10/1.995	FLS.
2	ANO 1.995	Matrícula n.o 43.343	OFICIAL	

IMÓVEL:- UM TERRENO identificado na Prefeitura Municipal local como sendo lote A4, situado a rua Projetada, no Distrito Industrial III, no Bairro do Uberaba, nesta cidade, medindo seis metros e cincoenta e cinco centimetros (6,55 ms) de frente para a referida rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centimetros (21,70 ms) de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que do lado direito para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A3., do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A5, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja seis metros e cincoenta e cinco centimetros (6,55 ms), dividindo com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142,135 ms2. Inscrição Municipal nº2.00.09.31.0016.0530.0000.

PROPRIETÁRIO:- MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA , com séde na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antonio Pires Pimentel, nº 2.015, nesta cidade, CGC/MF nº 46.252.746/0001-65.

TITULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 42.897 do Lº 2-A, neste Registro.- Esta matrícula teve origem em virtude de desmembramento do imóvel - constante do título aquisitivo, a vista de requerimento, acompanhado de certidão Municipal, planta e memorial descritivo. Bragança Paulista, 26 de outubro de 1.995. O Escrevente autorizado, (Milton Veiga Zilocchi). O Oficial interino, (Wilson Aparecido Acedo).

MICROFILME Nº 97863

P. M. B. P.
PROC. Nº 02593/98
FOLHA: 21
VISTO:

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Este certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 26 OUT 1995

Bel. Wilson Aparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 23
a) 88

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)
Comarca BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO
MAURO ALVES DA FONSECA OFICIAL

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 26/10/1.995	FLS.
2	ANO 1.995	Matrícula n.o 43.342	OFICIAL	

IMOVEL:- UM TERRENO identificado na Prefeitura Municipal local como sendo lote A3, situado a rua Projetada, no Distrito Industrial III, no Bairro do Uberaba, desta cidade, medindo seis metros e cincoenta e cinco centimetros (6,55 ms) de frente para a referida rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centimetros (21,70 - ms), de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que do lado direito para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A2 e do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A4, deste desmembramento, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, seis metros e cincoenta e cinco metros (6,55 ms) divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142,135 ms2. Inscrição - Municipal nº 2.00.09.31.0016.0520.0000.

PROPRIETÁRIO:- MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antonio Piren Pimentel, nº 2.015, nesta cidade, CGC/MF nº 46.252.746/0001-65.

TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 42.897 do Lº 02, deste Registro. Esta matrícula teve origem em virtude de desmembramento do imóvel constante do título aquisitivo, a vista de requerimento, acompanhado da certidão Municipal, planta e memorial descritivo. Bragança Paulista, 26 de Outubro de 1.995. O Escrevente autorizado, (Milton Veiga Zilocchi). O Oficial interino, (Wilson Apparecido Acedo).

MICROFILME Nº 97863

P.M.B.P.
PROC. Nº 6847/98
FOLHA: 20
VISTO:

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 26 OUT 1995

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 24
a)

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

OFICIAL

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 26/10/1.995	FLS.
2	ANO 1.995	Matrícula n.o 43.341	OFICIAL	

IMOVEL:- UM TERRENO identificado na Prefeitura Municipal local como sendo lote A2, situado à rua Projetada, no Distrito Industrial III, no bairro do Uberaba, nesta cidade, medindo seis metros e quinhentos e vinte e cinco centimetros (6,525 ms), de frente para a referida rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centimetros (21,7) ms) de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que do lado direito para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A1; do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A3, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja seis metros e quinhentos e vinte e cinco centimetros (6,525 ms), divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 141,59 ms2. Inscrição Municipal 2.06.0.0. - 31.0016.0510.0000.

PROPRIETÁRIO:- MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antonio Pires Pimentel, 2.015, nesta cidade, CGC nº 46.252.746/0001-65.

TITULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 42.897 do Lº 02, deste Registro. Esta matrícula teve origem em virtude de desmembramento de imóvel constante de título aquisitivo, a vista de requerimento acompanhado de certidão Municipal, planta e memorial descritivo. Bragança Paulista, 26 de outubro de 1.995. O Escrevente autorizado (Milton Veiga Zilocchi). O Oficial interino (Wilson Aparecido Acedo).

MICROFILME Nº 97863

P. M. B. P.
DIC.
PROC. Nº 6397/90
FOLHA: 19
VISTO:

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 26 OUT 1995

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 25
a)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)
Comarca BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO
MAURO ALVES DA FONSECA OFICIAL

LIVRO 2	REGISTRO GERAL ANO - 1.995	Matrícula n.o 43.340	DATA 26/10/1.995 OFICIAL	FLS.

IMOVEL:- UM TERRENO identificado na Prefeitura Municipal local, como sendo lote A1, situado no Bairro do Uberaba, no Distrito Industrial III, nesta cidade, medindo quatroze metros e quatorze centimetros (14,14 mts), em curva de frente para a rua Projetada, esquina com a Estrada de Servidão; daí segue medindo doze metros e setenta centimetros (12,70 ms), confrontando com a Estrada de Servidão; daí deflete à esquerda medindo nove metros (9,00 ms), confrontando com o loteamento Residencial São Lourenço; daí deflete novamente à esquerda medindo vinte e um metros e setenta centimetros (21,70 ms) confrontando com o lote A2 do desmembramento, encontrando o ponto onde teve origem a presente descrição, perfazendo a área de 177,90 ms2. Cadastro Municipal nº 2.00.09.31.00160500.0000.

PROPRIETÁRIO:- MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antonio Pires Pimentel, nesta cidade, nº 2.015, CGC/MF sob nº 46.252.746/0001-65.-

TITULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 42.897 do Lº 02 deste Registro. Esta matrícula teve origem em virtude de desmembramento do imóvel constante do título aquisitivo, à vista de requerimento, acompanhado de certidão municipal, planta e memorial descritivo. Bragança Paulista, de outubro de 1.995. O Escrevente autorizado, (Milton Veiga Zilocchi). O Oficial interino, (Wilson Aparecido Acedo).

MICROFILME Nº 97863

P. M. B. P.
DIC.
PROC. Nº 6897/10
FOLHA: 18
VISTO:

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 26 OUT 1995

Bel. Wilson Aparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

26 OUT 1995

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 26
a)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)
Comarca BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO
MAURO ALVES DA FONSECA OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 268/99
Fls. 27
a)

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 15/99

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 07/4/99 NA 10ª SESSÃO ord. 99

QUORUM PARA: (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO

( ) MAIORIA SIMPLES
( ) MAIORIA ABSOLUTA
(X) DOIS TERÇOS

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (X)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	SIM (X)	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM (X)	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO	19	0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

a) _____ PRESIDENTE

a) _____ PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) _____ SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERA: 265 9
Fls. 28
Ass.:

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 15/99

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 07/4/99 **NA** 10ª **SESSÃO** ord. 99

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

( ) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
(X) **DOIS TERÇOS**

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (X)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	SIM (X)	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM (X)	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO	19	0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

DISPENSA DA APRECIAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL SOLICITADA POR: Marcolino

a) _____ **PRESIDENTE** a) _____ **PRIMEIRO SECRETÁRIO** a) _____ **SEGUNDO SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 208 / 99
Fl. 29
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PLC nº 15/99

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 31 / 3 /1999 POR:
Nelson Shinobu Sasahara
Presidente da Comissão

RELATOR: Adilson Leitão Xavier **PRAZO DO RELATOR :** 06 / 4 /1999

PRAZO DA COMISSÃO: 06 / 4 /1999 **ALTERADO PARA:** ___/___/1999 **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: solicitação de regime de urgência reg. 206/99. Projeto analisado na comissão antes do despacho do presidente tendo em vista realização de reunião da CFTDMRC (9ª) quinta-feira, dia 31/3/99.

PARECER EMITIDO EM 31 / 3 /1999

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 05 /04 /1999 POR:
Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Presidente da Comissão

RELATOR: Mario Rizzardo **PRAZO DO RELATOR :** 06 /04 /1999

PRAZO DA COMISSÃO: 06 /04 /1999 **ALTERADO PARA:** ___/___/1999 **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:

PARECER EMITIDO EM 06/04/1999

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268 / 99
Fls. 30
a).

MATÉRIA: PLC nº 15/99 RECEBIMENTO: 30/03/1999

AUTOR (es): Executivo Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA: _____ DATA: ___/___/1999 – HORÁRIO: ____

QUÓRUM: 2/3 para aprovação

REGIME: art. 148 RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 06/04/1999

1° TURNO PREVISTO: 04/06/1999

2° TURNO PREVISTO: 15/06/1999

DELIBERAÇÃO FINAL: 25/06/1999

OBSERVAÇÕES: Req vog nº 206/99 aprov. 30/3/99
Prazo emenda: 01/04/99 - Deliberaçã: 6/4/99

ADIAMENTOS

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ENCAMINHADO DO EXECUTIVO:
OFÍCIO nº 455/99 DATA DE RECEBIMENTO: 09/4/1999
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 03/5/1999

DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: LC 222 de 19/4/99
PUBLICADO NO: BJD EDIÇÃO: 28/4/1999 - PÁG.: 06
CONFERIDO POR: _____

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROPOSITURA PROTOCOLADA VERBALMENTE PELO AUTOR EM PLENARIO.

REQUERIMENTO No. 221 /99

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 268 /99
Fls. 31
a) M

ENCAMINHAMENTO: à Presidência desta Câmara Municipal.

ASSUNTO: requer juntada de cópia do anexo contendo informações sobre as características da empresa Suzuki & Teixeira Ltda, bem como dos registros das matrículas do imóvel a ser doado, conforme dispõe o Projeto de Lei Complementar no 15/99.

Nos termos do art. 165, inciso IV, do Regimento Interno,

REQUEREMOS, ao Presidente da Casa, a juntada de cópia do anexo contendo informações sobre as características da empresa Suzuki & Teixeira Ltda, bem como dos registros das matrículas do imóvel a ser doado, conforme dispõe o Projeto de Lei Complementar no 15/99.

Sala das Sessões, 06 de abril de 1999.

ADILSON LEITÃO XAVIER

DEFERIDO
EM, 06 / 04 / 1999

PRESIDENTE DA CÂMARA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268, 99
Fls. 32

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

P. M. B. P.
PROC. Nº 6597/98
FOLHA 12

ANEXO ÚNICO

I – CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	
Nome (marca):	SUZUKI E TEIXEIRA LTDA
Razão social:	—
Atividade planejada:	CONFECÇÃO
Principais produtos:	ROUPA DE BONECA
1 –	CAMISETAS
2 –	
3 –	
4 –	
5 –	
Empresa estabelecida no Brasil?	(X) Sim ( ) Não
CGC: 02.374.802/0001-97	Inscr. Estad. 225.103.348.110

II – INFRA-ESTRUTURA REQUERIDA	
Área p/ construção	600 m²
Área total	~~[illegible]~~ m² 1.314,435
Tratamento de esgoto industrial?	( ) Sim (X) Não
Especificar característica do tratamento:	
Utiliza água potável no processo? (Caso positivo especifique o consumo):	m³/h
Sistema de circuito fechado de água no processo?	( ) Sim (X) Não
Requer área para tratamento de água?	( ) Sim (X) Não
Especificar características do tratamento:	
Consumo de energia elétrica: ( ) Monofásico (X) Trifásico	KW/h
Há emissão de gases no processo?	( ) Sim (X) Não
Especificar o tratamento dos gases nos emissores:	NÃO
Especificar os resíduos industriais e sucatas resultantes do processo:	NÃO
Especificar o tratamento dos resíduos e sucatas:	NÃO

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1364/99
Fls. 09

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 33
a)

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

P. M. B. P.

Necessita de transporte especial para os resíduos? ( ) Sim (X) Não

Especificar o tipo de transporte adequado:

Comunicação necessária:

Linhas telefônicas (quantidade): 1

Linha de dados (quantidade):

Características gerais para comunicação de dados (on line/discada/Rempac/velocid./volume/etc):

NÃO

Malote (correio/especializado/particular):

NÃO

III – MÃO-DE-OBRA REQUERIDA:

ADMINISTRATIVAS:

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
02	ESCRITÓRIO

TÉCNICOS/ESPECIALIZADOS

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
	NÃO

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268 / 99
Fls. 34
a)

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

P. M. B. P.
PROC. Nº 63977/96
FOLHA: 12
VISTO:

PRODUÇÃO

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
30	OPERADORAS (COSTUREIRAS) DE MAQUINA

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
16	AJUDANTES DE REVISÃO – LIMPESA - EMP. LTDA

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

1364/92

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268 / 99
Fls. 35
a)

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

P. M. B. P.
PROC. 1897/98
FOLHA 13
RUBR.

PRODUÇÃO

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES

NÃO

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
1364/98

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268 99
Fls. 36
a)

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

PRODUÇÃO

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES

P. M. B. P.
DIG.
PROC. Nº
FOLHA
VISTO:

NÃO

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES

NÃO

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1364/99
Fls. 15

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 26/10/1.995	FLS.
2	ANO - 1.995	Matrícula n.o 43.340	OFICIAL	

IMOVEL:- UM TERRENO identificado na Prefeitura Municipal local, como sendo lote A1, situado no Bairro do Uberaba, no Distrito Industrial III, nesta cidade, medindo quatroze metros e quatorze centimetros (14,14 mts), em curva de frente para a rua Projetada, esquina com a Estrada de Servidão; daí segue medindo doze metros e setenta centimetros (12,70 ms), confrontando com a Estrada de Servidão; daí deflete à esquerda medindo nove metros (9,00 ms), confrontando com o loteamento Residencial São Lourenço; daí deflete novamente à esquerda medindo vinte e um metros e setenta centimetros (21,70 ms) confrontando com o lote A2 do desmembramento, encontrando o ponto onde teve origem a presente descrição, perfazendo a área de 177,90 ms2. Cadastro Municipal nº 2.00.09.31.00160500.0000.

PROPRIETARIO:- MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antonio Pires Pimentel, nesta cidade, nº 2.015, CGC/MF sob nº 46.252.746/0001-65.-

TITULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 42.897 do Lº 02 deste Registro. Esta matrícula teve origem em virtude de desmembramento do imóvel constante do título aquisitivo, à vista de requerimento, acompanhado de certidão municipal, planta e memorial descritivo. Bragança Paulista, de outubro de 1.995. O Escrevente autorizado, (Milton Veiga Zilocchi). O Oficial interino, (Wilson Aparecido Acedo).

MICROFILME Nº 97863

P. M. B. P.
DOC. Nº 6897/98
FOLHA: 18
VISTO:

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 37
a)

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 26 OUT 1995

Bel. Wilson Aparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

26 OUT 1995

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1364/98
Fls. 13
a)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)
Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
MAURO ALVES DA FONSECA
OFICIAL

LIVRO	REGISTRO GERAL	Matrícula n.o 43.341	DATA 26/10/1.995	FLS.
2	ANO 1.995		OFICIAL	

IMOVEL:- UM TERRENO identificado na Prefeitura Municipal local como sendo lote A2, situado à rua Projetada, no Distrito Industrial III, no bairro do Uberaba, nesta cidade, medindo seis metros e quinhentos e vinte e cinco centímetros (6,525 ms), de frente para a referida rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centímetros (21,7) ms) de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que do lado direito para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A1; do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A3, tendo nos fundos a metragem da frente, ou seja seis metros e quinhentos e vinte e cinco centímetros (6,525 ms), divisando com o loteamento Residencial São Francisco, perfazendo a área de 141,59 ms2. Inscrição Municipal 31.0016.0510.0000.

PROPRIETÁRIO:- MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antonio Pires Pimentel, 2.015, nesta cidade, CGC nº 46.252.746/0001-65.

TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 42.897 do Lº 02, deste Registro. Esta matrícula teve origem em virtude do desmembramento do imóvel constante do título aquisitivo, à vista do requerimento, [illegible] certidão Municipal, planta e memorial descritivo [illegible] 26 de outubro de 1.995. O Escrevente autorizado [illegible] (Wilson Aparecido Acedo). O Oficial interino [illegible] (Wilson Aparecido Acedo).

MATRICULA nº 97863

P. M. B. P.
PROC. Nº 6397/98
FOLHA: 19
VISTO:

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 26 OUT 1995

Bel. Wilson Aparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 38
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1364/99
Fls. 14
a)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)
Comarca BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO
MAURO ALVES DA FONSECA OFICIAL

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 26/10/1.995	FLS.
2	ANO 1.995	Matrícula n.o 43.342	OFICIAL	

INOVEL:- UM TERRENO identificado na Prefeitura Municipal local como sendo lote A3, situado a rua Projetada, no Distrito Industrial III, no Bairro do Uberaba, desta cidade, medindo seis metros e cincoenta e cinco centimetros (6,55 ms) de frente para a referida rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centimetros (21,70 - ms), de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que do lado direito para quem da rua olha para o terreno confronta, diço terreno confronta com o lote A2 e do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A4, deste desmembramento, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, seis metros e cincoenta e cinco metros (6,55 ms) divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142,135 ms2. Inscrição - Municipal nº 2.00.09.31.0016.0520.0000.

PROPRIETÁRIO:- MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antonio Tiren Pimentel, nº 2.015, nesta cidade, CGC/MF nº 46.252.746/0001-65.

TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 42.897 do Lº 02, deste Registro. Esta matrícula teve origem em virtude do desmembramento do imóvel constante do título aquisitivo, a vista do requerimento, acompanhado da certidão Municipal, planta e memorial descritivo. Bragança Paulista, 26 de Outubro de 1.995. O Escrevente autorizado, (Milton Veiga Zilocchi). O Oficial interino, (Wilson Aparecido Acedo).

MICROFILME Nº 97863

P.M.B.P. PROC. Nº 684/98 FOLHA: 20 VISTO:

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 26 OUT 1995

Bel. Wilson Aparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

C. M. E. B. P. PROT. GERAL Nº 268/99 Fls. 39 a)

C. M. E. B. P. PROT. GERAL Nº 1364/98 Fls. 15 a)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL) Comarca BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

MAURO ALVES DA FONSECA OFICIAL

LIVRO	REGISTRO GERAL	Matrícula n.o 43.343	DATA 26/10/1.995	FLS.
2	ANO 1.995		OFICIAL	

IMÓVEL:- UM TERRENO identificado na Prefeitura Municipal local como sendo lote A4, situado a rua Projetada, no Distrito Industrial III, no Bairro do Uberaba, nesta cidade, medindo seis metros e cincoenta e cinco centimetros (6,55 ms) de frente para a referida rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centimetros (21,70 ms) de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que do lado direito para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A3, do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A5, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja seis metros e cincoenta e cinco centimetros (6,55 ms), divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142,135 ms2. Inscrição Municipal nº2.00.09.31.0016.0530.0000.

PROPRIETÁRIO:- MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com sédo na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antonio Pires Pimentel, nº 2.015, nesta cidade, CGC/MF nº 46.252.746/0001-65.

TITULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 42.897 do Lº 2-A, neste Registro.- Esta matrícula teve origem em virtude de desmembramento do imóvel constante do título aquisitivo, a vista do requerimento, acompanhado de certidão Municipal, planta e memorial descritivo. Bragança Paulista, 26 de outubro de 1.995. O Escrevente autorizado, (Milton Veiga Zilocchi). O Oficial interino, (Wilson Aparecido Acedo).

MICROFILME Nº 97863

P. M. B. P.
PROT. 0808/98
FOLHA 21
VISTO

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 40
Bl.

CERTIDÃO

Este certidão composta por 01 folha(s) é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 26 OUT 1995

Bel. Wilson Aparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1361/99
Fls. 16
Bl.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)
Comarca BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO
MAURO ALVES DA FONSECA OFICIAL

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 26/10/1.995	FLS.
2	ANO 1.995	Matrícula n.o 43.344	OFICIAL	

IMÓVEL:- UM TERRENO identificado na Prefeitura Municipal local, como sendo lote A5, situado à rua Projetada, no Distrito Industrial III, Bairro do Uberaba, desta cidade, medindo seis metros e cincoenta e cinco centímetros (6,55 ms) de frente para a referida rua, por vinte e um metros e setenta centímetros (21,70 ms), de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que do lado direito para quem da rua olha para o imóvel confronta com o lote nº A4, do desmembramento e do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A6, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja seis metros e cincoenta e cinco centímetros (6,55 ms), divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142,135 ms2. Inscrição Municipal nº 2.00.09.310016.0540.0000.

PROPRIETÁRIO:- MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, situada à Avenida Antonio Pires Pimentel, nº 2.015, nesta cidade, CGC nº 46.252.746/0001-65.

TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 42.897 do livro 2, neste Registro. Esta matrícula teve origem em virtude de desmembramento do imóvel objeto do título aquisitivo, a vista de requerimento, acompanhado de certidão municipal, planta e memorial descritivo. Bragança Paulista, 26 de outubro de 1.995. O Escrevente autorizado, (Milton Veiga Zilocchi). O Oficial interino, (Wilson Apparecido Acedo).

MICROFILME Nº 97863

R.M.B.P.
PROC. Nº 0897/18
DATA
FOLHA 32
VISTO

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 26 OUT 1995

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 41
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1364/95
Fls. 17
a)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)
Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
MAURO ALVES DA FONSECA
OFICIAL

LIVRO	REGISTRO GERAL	Matrícula n.o 43.345	DATA 26/10/1.995	FLS.
2	ANO - 1.995		OFICIAL	

IMOVEL:- UM TERRENO identificado na Prefeitura Municipal como sendo lote A6, situado à rua Projetada, no Distrito Industrial - III, no Bairro do Uberaba, desta cidade, medindo seis metros e cincoenta e cinco centimetros de frente para a referida rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centimetros (21,70 ms) de extensão da frente nos fundos de ambos os lados, sendo que do lado direito - para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A5 e do - lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote B, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, seis metros e cincoenta e cinco centimetros (6,55 ms), divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142,135 ms2. Cadastro Municipal nº 2.00.09.31.0016.0550.0000.

PROPRIETARIO:- MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, situada à Avenida Antonio Pires Pimentel, 2.015, CGC/MF sob nº 46.252.746/0001-65.

TITULO AQUISITIVO:- Transcrição nº, digo, Matrícula nº 42.097 do - livro 2, neste Registro. Esta matrícula teve origem em virtude de - desmembramento do imóvel constante do título aquisitivo, a vista de requerimento, acompanhando de certidão municipal, planta e memorial descritivo. Bragança Paulista, 26 de outubro de 1.995. O Escrevente autorizado, (Milton Veiga Zilocchi). O Oficial interino, (Wilson Aparecido Acedo).

MICROFILME Nº 97863

P. M. B. P.
PROC. Nº 6097/95
FOLHA 23
VISTO

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 42
a)

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 26 OUT 1995

Bel. Wilson Aparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

Nº 18 1364/97
a)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)
Comarca BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO
MAURO ALVES DA FONSECA OFICIAL

LIVRO	REGISTRO GERAL	Matricula n.o 43.346	DATA 26/10/1.995	FLS.
2	ANO 1.995		OFICIAL	

IMOVEL:- UM TERRENO denominado lote B1, situado à rua Projetada, no Distrito Industrial III, no Bairro do Uberaba, nesta cidade, medindo seis metros e cincoenta e cinco centimetros (6,55 ms) de frente para a referida rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centimetros (21,70 ms), de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que do lado direito para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A, do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote B2, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja seis metros e cincoenta e cinco centimetros (6,55 ms. divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142,135 ms2. Inscrição Municipal nº 2.00.09.31.0016.0400.0000.

PROPRIETÁRIO:- MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antonio Pires Pimentel, nº 2.015, CGC/MF sob nº 46.252.746/0001-65.

TITULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 42.898 do Lº 2, neste Registro. Esta matrícula teve origem em virtude de desmembramento do imóvel objeto do título aquisitivo, a vista de requerimento, acompanhado de certidão municipal, planta e memorial descritivo. Bragança Paulista, 26 de Outubro de 1.995. O Escrevente autorizado, (Osmar Antonio Veiga Zilocchi). O Oficial interino, (Wilson Aparecido Acedo).

MICROFILME Nº 97864

P. M. B. P.
DISA
PROC. Nº 6897/95
FOLHA:
RUBR.:

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Este certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 26 OUT 1995

Bel. Wilson Aparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 43
a)

C. M. E. B. P.
PROT. 1364/99
Fls. 19
a)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)
Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
MAURO ALVES DA FONSECA
OFICIAL

LIVRO	REGISTRO GERAL	Matrícula n.o 43.347	DATA 26/10/1.995	FLS.
2	ANO 1.995		OFICIAL	

IMÓVEL:- UM TERRENO identificado na Prefeitura Municipal local como sendo lote B2, situado a rua Projetada, no Distrito Industrial III, no Bairro do Uberaba, nesta cidade, medindo seis metros e cincoenta e cinco centimetros (6,55 ms) de frente para a referida rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centimetros (21,70 m) de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que do lado direito para que da rua olha para o terreno confronta com o lote B1 e do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote B3, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja seis metros e cincoenta e cinco centimetros (6,55 ms), divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de --- 142,135 ms2. Inscrição Municipal nº 2.00.09.31.0016.0410.0000.

PROPRIETÁRIO:- MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antonio Pires Pimentel, nº 2.015, nesta cidade, CGC/MF nº 46.252.746/0001/65.

TITULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 42.898 do Lº 2, neste Registro. Esta matrícula teve origem em virtude de desmembramento do imóvel objeto do título aquisitivo, a vista de requerimento acompanhado de certidão municipal, planta e memorial descritivo. Bragança Paulista, 26 de Outubro de 1.995. O Escrevente autorizado, (Milton Veiga Zilocchi). O Oficial interino, (Wilson Apparecido Acedo).

MICROFILME Nº 97864

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 26 OUT 1995

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 44
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1364/99
Fls. 20
a)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)
Comarca BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO
MAURO ALVES DA FONSECA OFICIAL

2 | ANO 1.995 | Matrícula n.º 43.340 | OFICIAL

IMOVEL:- UM TERRENO identificado na Prefeitura Municipal local, como sendo lote B3, situado a rua Projetada, no Distrito Industrial III, no Bairro do Uberaba, desta cidade, medindo seis metros e cincoenta e cinco centimetros (6,55 ms) de frente para a referida rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centimetros (21,70 ms) de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que do lado direito para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote B2 e do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote B4, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, seis metros e cincoenta e cinco centimetros (6,55 ms), divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142.135 ms2. Cadastro Municipal nº 2.00.09.31.0016.420.0000.

PROPRIETARIO:- **MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, com séde na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à rua Antonio Pires Pimentel, nº 2.015, nesta cidade, CGC nº 46.252.746/0001-65.

TITULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 42.898 do Lº 02, neste Registro. - Esta matrícula teve origem em virtude do desmembramento do imóvel -- objeto do título aquisitivo, a vista de requerimento, acompanhado de certidão municipal, planta e memorial descritivo. Bragança Paulista, 26 de outubro de 1.995. O Escrevente autorizado, O Oficial interino, (Wilson Apparecido Acedo).-

MICROFILME Nº 97864

C. M. E. B. P.
PROC. Nº 0597/95
FOLHA: 26
VISTO:

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.
O referido é verdade e dou fé.
Bragança Paulista, 26 OUT 1995

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 44
a)

C. M. E. B. P.
Nº 1364/99
Fls. 21
a)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)
Comarca BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO
MAURO ALVES DA FONSECA OFICIAL

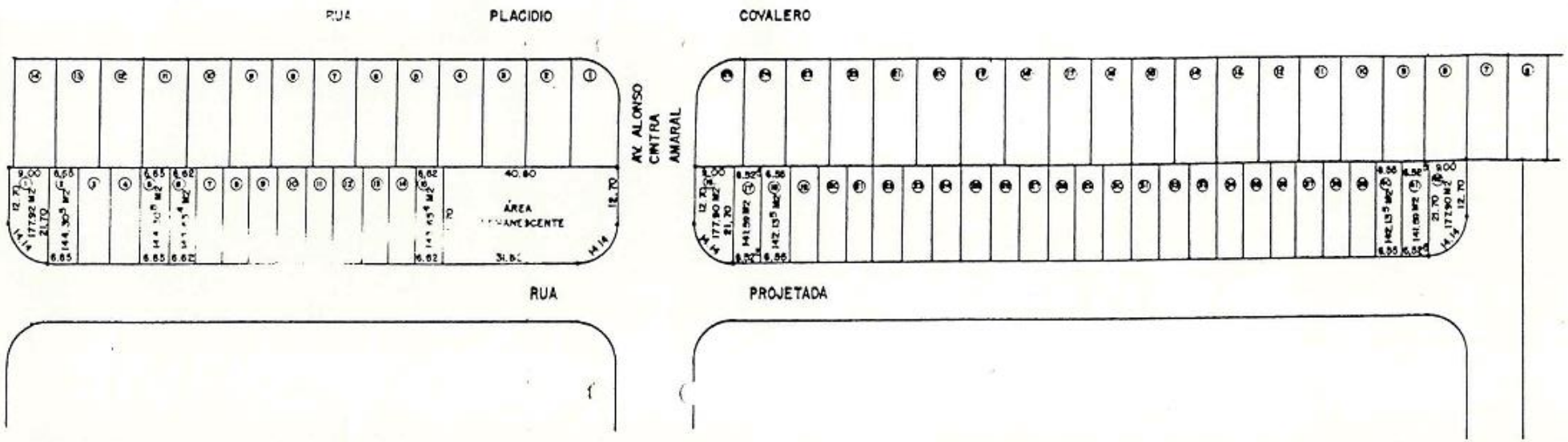

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268 / 99
Fls. 45
a)

1329/96
a) 32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

TERRENOS PARA HABITAÇÃO POPULAR

LOCAL
RUA PROJETADA C/ AV. ALONSO CINTRA AMARAL
DISTRITO INDUSTRIAL III
BRAGANÇA PAULISTA – S.P.

DESENHO	ESCALA	DATA
SERGIO	1:1000	SETEMBRO – 95

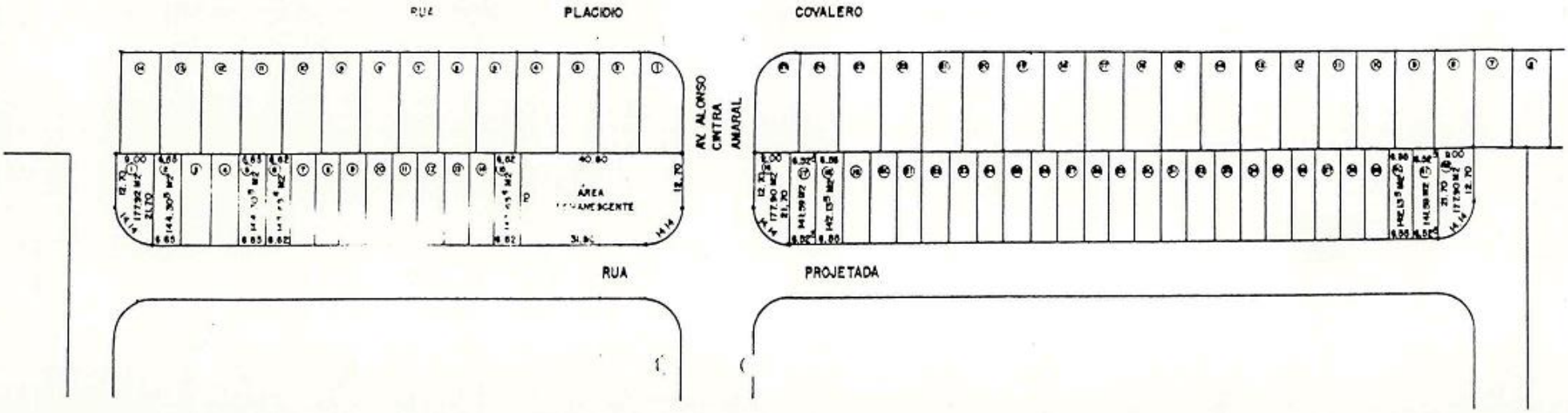

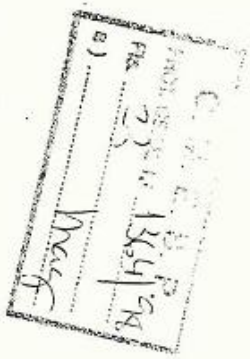

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

TERRENOS PARA HABITAÇÃO POPULAR

LOCAL

RUA PROJETADA C/ AV. ALONSO CINTRA AMARAL
DISTRITO INDUSTRIAL III
BRAGANÇA PAULISTA – S.P.

DESENHO	ESCALA	DATA
SERGIO	1:1000	SETEMBRO – 95

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 47
a)

NOTAS DA MESA SOBRE A EMISSÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 15/99:

Foram sempre utilizadas a expressões *lei complementar* onde constava *lei*.

Foram acrescidos extensos correspondentes a expressões numéricas onde eles não estavam constando.

Foi padronizado o código de identificação de lotes, sempre constando letra-hífen-número, já que no original, em alguns casos constava o hífen e em outros não.

Casa do Poder Legislativo, 07 de abril de 1999.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 48
a)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/99

Dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **Empresa Suzuki & Teixeira Ltda**. as áreas de terreno abaixo descritas, perfazendo um total de 1.314,435m² (um mil, trezentos e quatorze metros e quatrocentos e trinta e cinco centímetros quadrados), pertencentes ao Patrimônio Municipal, situadas na Rua Projetada, no Bairro Uberaba, Distrito Industrial III, objeto das matrículas nºs 43.340, 43.341, 43.342, 43.343, 43.344, 43.345, 43.346, 43.347 e 43.348, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a saber:

ÁREA A-1

"Um terreno identificado como sendo lote A-1, situado no bairro do Uberaba, no Distrito Industrial III, nesta cidade, medindo quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m), em curva de frente para a Rua Projetada, esquina com a Estrada de Servidão; daí segue medindo doze metros e setenta centímetros (12,70m), confrontando com a Estrada de Servidão; daí deflete à esquerda medindo nove metros (9,00m), confrontando com o loteamento Residencial São Lourenço; daí deflete novamente à esquerda medindo vinte e um metros e setenta centímetros (21,70m), confrontando com o lote A-2 do desmembramento, encontrando o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo a área de 177,90m² (cento e setenta e sete metros e noventa decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 43.340, do Cartório de Registro de Imóveis."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2681/99
Fls. 49
a)

ÁREA A-2

"Um terreno identificado como sendo lote A-2, situado na Rua Projetada, no Distrito Industrial III, no Bairro do Uberaba, nesta cidade, medindo seis metros e quinhentos e vinte e cinco centímetros (6,525m), da frente para a referida Rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centímetros (21,70m) de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que o lado direito para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A-1; do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A-3, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja seis metros e quinhentos e vinte e cinco centímetros (6,525m), divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 141,59m² (cento e quarenta e um metros e cinqüenta e nove decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 43.341, do Cartório de Registro de Imóveis."

ÁREA A-3

"Um terreno identificado como sendo lote A-3, situado na Rua Projetada, no Distrito Industrial III, no Bairro do Uberaba, nesta cidade, medindo seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55m) de frente para a referida Rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centímetros (21,70m), de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que do lado direito para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A-2 e do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A-4, deste desmembramento, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55m), divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142,135m² (cento e quarenta e dois metros e cento e trinta e cinco centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 43.342, do Cartório de Registro de Imóveis."

ÁREA A-4

"Um terreno identificado como sendo lote A-4, situado na Rua Projetada, no Distrito Industrial III, no Bairro do Uberaba, nesta cidade, medindo seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55m) de frente para a referida Rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centímetros (21,70m), de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que o lado direito para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A-3 e do lado esquerdo para quem da rua olha

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 50
a)

para o terreno confronta com o lote A-5, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55m), divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142,135m² (cento e quarenta e dois metros e cento e trinta e cinco centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 43.343, do Cartório de Registro de Imóveis."

ÁREA A-5

"Um terreno identificado como sendo lote A-5, situado na Rua Projetada, no Distrito Industrial III, Bairro do Uberaba, nesta cidade, medindo seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55m) de frente para a referida rua, por vinte e um metros e setenta centímetros (21,70m), de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que o lado direito para quem da rua olha para o imóvel confronta com o lote A-4, do desmembramento, e do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A-6, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55m), divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142,135m² (cento e quarenta e dois metros e cento e trinta e cinco centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 43.344, do Cartório de Registro de Imóveis."

ÁREA A-6

"Um terreno identificado como sendo lote A-6, situado na Rua Projetada, no Distrito Industrial III, no Bairro do Uberaba, desta cidade, medindo seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55m) de frente para a referida Rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centímetros (21,70m), de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que o lado direito para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A-5 e do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote B, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55m), divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142,135m² (cento e quarenta e dois metros e cento e trinta e cinco centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 43.345, do Cartório de Registro de Imóveis."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 51
a)

ÁREA B-1

"Um terreno denominado lote B-1, situado na Rua Projetada, no Distrito Industrial III, no Bairro do Uberaba, nesta cidade, medindo seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55m) de frente para a referida Rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centímetros (21,70m), de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que o lado direito para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote A e do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote B-2, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55m), divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142,135m² (cento e quarenta e dois metros e cento e trinta e cinco centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 43.346, do Cartório de Registro de Imóveis."

ÁREA B-2

"Um terreno identificado como sendo lote B-2, situado na Rua Projetada, no Distrito Industrial III, no Bairro do Uberaba, nesta cidade, medindo seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55m) de frente para a referida Rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centímetros (21,70m), de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que o lado direito para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote B-1 e do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote B-3, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55m), divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142,135m² (cento e quarenta e dois metros e cento e trinta e cinco centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 43.347, do Cartório de Registro de Imóveis."

ÁREA B-3

"Um terreno identificado como sendo lote B-3, situado na Rua Projetada, no Distrito Industrial III, no Bairro do Uberaba, desta cidade, medindo seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55m) de frente para a referida Rua Projetada, por vinte e um metros e setenta centímetros (21,70m), de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que o lado direito para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote B-2 e do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confronta com o lote B-4, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, seis metros e cinqüenta e cinco centímetros (6,55m), divisando com o loteamento Residencial São Lourenço, perfazendo a área de 142,135m² (cento e

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 52
a)

quarenta e dois metros e cento e trinta e cinco centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 43.348, do Cartório de Registro de Imóveis."

Parágrafo Único - Para fazer jus ao benefício desta lei complementar, a empresa interessada deverá apresentar documentos exigidos pela municipalidade que comprovem a sua idoneidade, tais como certidões negativas municipais, estaduais e federais; cópia do último balanço; cópia da ata ou estatuto, conforme o caso; declaração do responsável ou representante da empresa, que tenha poderes para assinar sua documentação.

Art. 2º - Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta lei complementar, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, que a donatária se obriga a:

a) dar início às obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da posse do terreno;

b) construir 600m^2 (seiscentos metros quadrados) em duas etapas, sendo a primeira de 300m² (trezentos metros quadrados) em 12 (doze) meses e a segunda em 36 (trinta e seis) meses contados do início das obras;

c) empregar 48 (quarenta e oito) funcionários, sendo 80% (oitenta por cento) residentes neste município;

d) não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para esse fim;

e) recolher no Município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto de Renda, além de contribuições sociais;

f) atender à legislação vigente nas áreas federal, estadual e municipal, especialmente as relativas aos aspectos arquitetônicos, urbanísticos e do meio ambiente;

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 53
a)

g) dar prioridade, na construção, manutenção e funcionamento da empresa, aos fornecedores existentes no município, tais como empresas de transporte, assistência médica, corretoras de seguro e todo o comércio e a indústria da cidade;

h) aprovar os projetos executivos junto aos órgãos competentes;

i) manter sua sede social no Município de Bragança Paulista;

j) comprovar, sempre que solicitada, sua ação em atendimento aos itens anteriores.

Art. 4º - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação do departamento competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação.

§ 1º - Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 (três) meses contados a partir do término da construção exigida nesta lei complementar.

§ 2º - O projeto de paisagismo deverá prever uma área verde de, no mínimo, 3,00m (três metros) de largura em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas laterais e nos fundos, essa área deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas.

§ 3º - A área construída não deve exceder a 60% (sessenta por cento) da área total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo.

Art. 5º - Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta lei complementar, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 54
a)

Art. 6º - No caso de falência ou de dissolução da empresa donatária, no prazo de 05 (cinco) anos contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município independentemente de qualquer indenização.

Art. 7º - Para a implantação da indústria, fica a donatária isenta de todas as taxas e emolumentos que possam incidir sobre a obra.

Art. 8º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 115, de 20 de março de 1996.

Casa do Poder Legislativo, 07 de abril de 1999.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 55
a)

OFÍCIO GP nº 455/99

Casa do Poder Legislativo, 08 de abril de 1999.

SENHOR PREFEITO

Encaminhamos a Vossa Excelência, anexos, os autógrafos dos projetos aprovados pelo Plenário desta Casa, em votação final, na 10ª sessão ordinária do corrente ano, realizada no dia 06 passado. Trata-se dos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei Complementar nº 12/99** – de autoria do vereador Nicola Cortez – dispõe sobre a escolha de área destinada a equipamentos comunitários em loteamentos sujeitos à aprovação.

- **Projeto de Lei Complementar nº 15/99** – desse Executivo – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria.

- **Projeto de Lei nº 13/99** – desse Executivo – dispõe sobre concessão de subvenção à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa da Cultura de Bragança Paulista e dá outras providências. Este projeto foi aprovado com emenda, a qual incluiu um artigo – que consta do autógrafo como artigo 4º – e seu respectivo parágrafo.

- **Projeto de Lei nº 14/99** – desse Executivo – dispõe sobre concessão de auxílio à Associação de Proteção e Assistência Carcerária – APAC – e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº 19/99** – desse Executivo – dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal doar materiais para reforma do prédio onde será instalada a sede da Unidade Regional de Criminalística e Medicina Legal de Bragança Paulista, e abre crédito adicional, especial. Este projeto foi aprovado com uma emenda que alterou de *2.232* para *2.234* o código de atividade constante do artigo 2º e da tabela anexa.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 268/99
Fls. 56
a)

Dando ciência do deliberado, valemo-nos da oportunidade para reiterar, senhor Prefeito, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
N E S T A
Del/rê